CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACUPIRANGA

Email. cmdcajacupiranga@gmail.com

Endereço: Av. Hilda Moring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga

Cep.: 11.9400-000 – São Paulo – tel 013 3864.6400 - 981957558

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

Edital n. 006/2023 - RETIFICADO

Retifica o calendário para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jacupiranga

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1.119/2013 e na Resolução nº 13/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacupiranga - CMDCA, RETIFICA as datas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jacupiranga, publica o conteúdo a ser estudado para prova escrita e dá outras providências.

1. DO CALENDÁRIO

1.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04 a 13/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)

Assinado por 1 pessoa: GLEDSON FELISBINO ROSSETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/586C-B903-AAC1-E4C2 e informe o código 586C-B903-AAC1-E4C2

06/06/2023 12/06/2023 a 16/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
19/06/2023 a 23/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
19/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
20/06/2023 a 27/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
28/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
29/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
01/07/2023	Aplicação da prova (item 7.12)
05/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.13)
06/07/2023 a 11/07/2023	Avaliação psicológica (7.14)
13/07/2023	Publicação do resultado final da prova e avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.14)
De 20 a 23/08/2023	Capacitação dos candidatos
28/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
29/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
29/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
30/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)

Assinado por 1 pessoa: GLEDSON FELISBINO ROSSETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/586C-B903-AAC1-E4C2 e informe o código 586C-B903-AAC1-E4C2

1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

1.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

2. DO CONTEÚDO E APLICAÇÃO DA PROVA

2.1. A Prova contará com 50 (cinquenta) questões objetivas de caráter eliminatório abordando:
Legislação: Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado;
Lei 13431/17- Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência;
Português: Ortografia e acentuação de acordo com as novas regras, uso correto da crase, concordância verbal e concordância nominal;
Informática básica
2.2. Serão considerados habilitados os candidatos que acertarem 50% + 1 da prova (26 questões)
2.3. No caso de não se conseguir o numero mínimo de habilitados, serão considerados os 10 (dez) primeiros com melhor nota.
2.4. A prova contará também com a elaboração de uma redação com tema de um dos conteúdos abordados no ítem 2.1.
2.5. A correção das redações, serão realizadas apenas dos candidatos habilitados conforme o ítem 2.2 e/ou 2.3.

3. DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Todos os candidatos deverão portar caneta azul ou preta de tubo transparente
3.2. Todos os candidatos deverão portar documento original de identificação com foto.

4. DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

4.1. A prova será realizada no dia 01/07/2023 na Escola Municipal Carlos Alberto Vigneron localizado na Avenida 23 de junho, nº - Vila Elias – Jacupiranga – SP.
4.2. O horário da realização da prova será das 09h às 13h.
4.3. Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início das provas.
4.4. Não será permitido ao canditado permanecer com celular ou quaisquer dispositivo eletrônico.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.119/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.
5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer

Assinado por 1 pessoa: GLEDSON FELISBINO ROSSETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/586C-B903-AAC1-E4C2 e informe o código 586C-B903-AAC1-E4C2

alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
5.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
5.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Jacupiranga para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Jacupiranga, 12 de junho de 2023

Gledson Felisbino Rossetti

Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEDSON FELISBINO ROSSETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/586C-B903-AAC1-E4C2 e informe o código 586C-B903-AAC1-E4C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 586C-B903-AAC1-E4C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEDSON FELISBINO ROSSETTI (CPF 054.XXX.XXX-24) em 12/06/2023 15:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/586C-B903-AAC1-E4C2